

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 36 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL: (33) 3456-7100

E-mail: convencos@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - finan@pk.mg.gov.br - finanvar@pk.mg.gov.br

adm@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - empreend@pk.mg.gov.br

caixa@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - comunitario@pk.mg.gov.br

**DECRETO N°. 02/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A TABELA DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 699/2014 de 17 de Fevereiro de 2014, que autoriza o executivo municipal a realizar contratações temporárias para atender as necessidades de excepcional interesse público no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no âmbito do Município de Presidente Kubitschek, e:

**Considerando** que o objetivo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e convivência comunitária;

**Considerando** que é responsabilidade do Município a contratação de profissionais para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**Considerando** a necessidade de correção/atualização da tabela de remuneração do quadro de pessoal do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, devido ao reajuste do salário mínimo federal que a partir de 01/01/2026, passou a vigorar o valor de R\$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), conforme Decreto Federal nº. 12.797, de 23 de Dezembro de 2025;

**Considerando** que o trabalho é temporário e de excepcional interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A remuneração e a carga horária dos contratados na forma do § primeiro do art. 11º da Lei Municipal nº. 699/2014 de 17 de Fevereiro de 2014, será de:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Educador Social	R\$1.621,00	40 h/s
Orientador	R\$1.821,27	40 h/s
Facilitadores	R\$1.621,00	40 h/s

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL. (31) 3566-1100  
E-mails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - esportes@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administração@pk.mg.gov.br

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº. 11/2025 de 02/01/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 05 de Janeiro de 2026.



**OSVALDINO REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal